## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL Detentora da Ata: PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP

Referência: Pregão Presencial nº 55/2021 – Ata de Registro de Preços nº 122/2021.

Processo n.º .: 7663/2021

Pelo presente Termo de Cancelamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCO AURÉLIO SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP, com sede na Rua Helena, n.º 222, Jardim das Belezas, na cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP: 06.320-310, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.363.508/0001-61, representada neste ato por ZIGOMAR DE ABREU, portador do RG n.º 6.479.247-x, inscrito no CPF n.º 525.793.528-72, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, tem entre si ajustado o presente Termo de Cancelamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica cancelado o ITEM 2 - ARLA GALÃO 20 da Ata de Registro de Preços nº 122/2021, firmada com a empresa PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP, nos termos da clausula nona da referida Ata (9.2, alínea a e b), bem como da Lei Federal 8.666/1993 e da lei 10.520/2002.

CLÁUSULA 02 - O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer duvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Termo de Cancelamento na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 04 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal Contratante MILENA GUEDES C. P. BOS SANTOS Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secr. de/Finanças, Planej. e Patrimônio

MOSÉ DE ALMEIDA ROSA JUNIOR

Secretario de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP

ZIGOMAR DE ABREU

Detentora da Ata

Testemunhas:

Edmara B. Silva

Adjul 3